



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 102, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**PUBLICAÇÃO**

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição Extra nº 1037/319, no dia 06/09/2023.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.892, de 13 de novembro de 2013 que, declara feriados municipais e dispõe sobre feriados estaduais e nacionais no âmbito do Município de General Câmara e dá outras providências;

Considerando que o feriado do dia 07 de setembro de 2023 (Independência do Brasil), cairá em uma quinta-feira:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, do Poder Executivo, o expediente no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* não se aplica aos setores dos órgãos da Administração Municipal, que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 06 de setembro de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração